



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

Encaminho ao Gabinete do Relator Deputado **Gipão**, nomeado relator do(a) **PL. 868/2024**, que tramita na **Comissão de Educação, Cultura e Desporto**.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2025.



**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**

Coordenador de Assistência às Comissões

Quem recebeu... *Hellyana Sera de Souza*.....

Data Recebimento... *21/05/2025*.....



COASC-AL  
Fls. 28  
J.

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº **868/2024**

**AUTOR:** Deputado **GUTIERRES TORQUATO**

**ASSUNTO:** Cria a campanha permanente “Setembro Azul” voltada à valorização dos surdos e da Língua Brasileira de Sinais.

**RELATOR:** Deputado **GIPÃO**

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

#### **PARECER**

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado GUTIERRES TORQUATO, o Projeto de Lei nº 868/2024, que “Cria a campanha permanente “Setembro Azul” voltada à valorização dos surdos e da Língua Brasileira de Sinais”.

Aduz o autor que o objetivo é que através desta Lei sejam realizadas ações e reflexões voltadas para a inclusão, integração e acessibilidade da comunidade surda, bem como promover a valorização e a expansão do uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no Tocantins.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com substitutivo.

Na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle concluiu não haver óbice quanto aos aspectos financeiro e orçamentário.

Na Comissão de Saúde e Assistência Social, a qual cabe análise quanto aos assuntos relacionados à saúde, concluiu não haver óbice para o regular trâmite da matéria.



COASC-AL  
Fls. 29  
01.

Assim, vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto a qual compete analisar assuntos atinentes à educação em geral, não vislumbro nenhum óbice a sua tramitação.

Ante o exposto, não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **868/2024**, na forma do Substitutivo aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2025.



Deputado GIPÃO

Relator



COASC-AL  
Fls. 30  
4

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## DESPACHO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, aprovou o Parecer do(a)

Relator(a) Deputado(a) *Gutierrez Torquato* referente  
ao(a) *PL 868/2024*.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) *Pleário*.....

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2025

Deputado **MARCUS MARCELO**  
Presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto.

### MEMBROS EFETIVOS

Dep. **LEO BARBOSA**(*X*)

Dep. **OLYNTHO NETO**()

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**(*X*)

Dep. **MARCUS MARCELO**(*X*)

Dep. **GIPÃO**(*X*)

### MEMBROS SUPLENTES

Dep. **JORGE FREDERICO**()

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR**(*X*)

Dep. **JAIR FARIAS**()

Dep. **LUCIANO OLIVEIRA**()

Dep. **EDUARDO FORTES**()



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**D E S P A C H O**

Encaminhe-se o(a) PL nº. 868/2024, a COASP para as devidas providências.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2025.

  
**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**

Coordenador de Assistência às Comissões